



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020**  
**PROCESSO ADM.: 048/2020**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando que é um dever do Estado, zelar pela saúde de seus munícipes, direito assegurado na Constituição;

Considerando o relatório final da Chamada Pública nº 002/2020 cujo objeto é a contratação por tempo determinado para prestação de serviços médicos na especialidade clínico geral para atendimentos domiciliares visando atender ao Programa Melhor em Casa do Governo Federal, a cargo da Secretaria de Saúde, que fundamentou a presente inexigibilidade;

Considerando finalmente que, tanto o parecer jurídico foi favorável;

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e considerando resultado da Chamada Pública nº 002/2020;

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa credenciada A1002 MED ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS MEDICOS SS - ME, CNPJ SOB Nº 29.169.940/0001-90, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), perfazendo o valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para no prazo de 03 dias assinatura do termo do contrato com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura, Estado da Paraíba,  
18 de Junho de 2020.

  
MARIA LEONICE LOPES VITAL  
PREFEITA CONSTITUCIONAL - PB